



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº361/2009, datada de 20 de outubro de 2009, que transfere recursos do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, ao Fundo Estadual de Saúde, para cobertura das ações sob gestão estadual;
2. O Programa VIDA NOVA do Governo Estadual que aloca recursos do Tesouro Estadual para o co-financiamento da realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
3. O fluxo de informações e sistemática específica para a transferência dos recursos destinados ao pagamento das referidas cirurgias aprovado pela CIB/CE através da Resolução Nº 42/2008 – CIB/CE, datada de 1º de abril de 2008;
4. A Resolução Nº 144/2009, de 24 de agosto de 2009 que aprovou a proposta de utilização dos recursos da 3ª etapa após o encontro de contas e levantamento de saldo dos recursos da etapa anterior, e definiu os critérios que seriam adotados para a realização da 3ª etapa.

RESOLVE:

Art. 1º. Destinar recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 15.000.229,52 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) referentes aos meses de competências do ano de 2009, para utilização no período de março a junho de 2010.

Art. 2º. Aprovar os seguintes critérios de distribuição dos recursos federais referidos no artigo anterior:

- a) 30% (trinta por cento) do valor citado no artigo anterior, que corresponde a R\$ 4.500.068,86 (quatro milhões, quinhentos mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas realizadas pelos hospitais públicos, que são: HGCC – Hospital Geral Dr. César Cals, HGF – Hospital Geral de Fortaleza, HIAS – Hospital Infantil Albert Sabin, HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio e IJF – Instituto Dr. José Frota.
- b) 70% (setenta por cento) do valor citado no artigo anterior, correspondente a R\$ 10.500.160,65 (dez milhões, quinhentos mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), para os 184 municípios do Ceará.

§ 1º – O valor citado na alínea b do artigo 2º será distribuído aos municípios de forma per capita, considerando a estimativa do IBGE para a população de 2009, residente no Estado e Municípios;

§ 2º – Cada município terá um limite financeiro, para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente estimada, pelo valor per capita de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), conforme consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Os municípios deverão apresentar a programação da 3ª etapa das Cirurgias Eletivas para pactuação nas CIB Microrregionais.

§ 1º – Para a elaboração da programação de que trata o caput desse Artigo, devem ser considerados os procedimentos cirúrgicos priorizados no Programa VIDA NOVA, tais como: Cirurgias Otorrinolaringológicas, Ortopédicas, Neurológicas, Oftalmológicas e de Próstata, bem como as necessidades da população e as demandas reprimidas no Sistema Único de Saúde.

§ 2º – As cirurgias Buco-maxilo-facial, em caso de necessidade, devem ser programadas respeitando o limite financeiro descrito no parágrafo 2º do artigo 2º desta Resolução.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE (CONTINUAÇÃO)

§ 3º – As programações pactuadas nas CIB/MR com a identificação dos municípios executores de cada Microrregião e o valor do Limite Financeiro correspondente às cirurgias a serem executadas deverão ser consolidadas no formulário em anexo. (Ver os Anexos II e III)

§ 4º – Se houver programação para município de outra Microrregião é necessário anexar ao formulário da pactuação, a Resolução da CIB-Microrregional onde o município executante está inserido, com a concordância em receber os procedimentos e recursos destinados a este.

Art. 4º. O fluxo das informações e a sistemática para a transferência dos recursos federais destinados ao pagamento dos procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade realizados, serão os mesmos constantes do Anexo II da Resolução Nº 42/2008 – CIB/CE, de 1º de abril de 2008, com exceção do disposto nos itens IV, alíneas *a* e *b* e V, alínea *a* do referido Anexo.

Art. 5º. Os pagamentos dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados, serão efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 3º ETAPA

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO
2300101	Abaiara	11.077	13.529,28
2300150	Acarape	15.627	19.086,57
2300200	Acaraú	54.753	66.874,46
2300309	Acopiara	50.784	62.026,79
2300408	Aiuaba	16.423	20.058,80
2300507	Alcântaras	10.816	13.210,49
2300606	Altaneira	6.834	8.346,94
2300705	Alto Santo	20.829	25.440,22
2300754	Amontada	40.198	49.097,21
2300804	Antonina do Norte	7.059	8.621,75
2300903	Apuiarés	14.414	17.605,03
2301000	Aquiraz	71.400	87.206,85
2301109	Aracati	69.616	85.027,90
2301208	Aracoiaba	25.351	30.963,32
2301257	Ararendá	11.186	13.662,41
2301307	Araripe	22.373	27.326,03
2301406	Aratuba	12.478	15.240,43
2301505	Arneiroz	7.486	9.143,28
2301604	Assaré	22.550	27.542,22
2301703	Aurora	25.113	30.672,63
2301802	Baixio	5.991	7.317,31
2301851	Banabuiú	18.388	22.458,82
2301901	Barbalha	53.011	64.746,81
2301950	Barreira	19.469	23.779,13
2302008	Barro	21.556	26.328,16
2302057	Barroquinha	15.558	19.002,30
2302107	Baturité	33.271	40.636,68
2302206	Beberibe	48.760	59.554,70
2302305	Bela Cruz	30.900	37.740,78
2302404	Boa Viagem	56.236	68.685,77
2302503	Brejo Santo	41.266	50.401,65
2302602	Camocim	61.278	74.843,99
2302701	Campos Sales	26.417	32.265,31



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 3º ETAPA

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO
2302800	Canindé	77.552	94.720,80
2302909	Capistrano	17.033	20.803,84
2303006	Caridade	19.233	23.490,89
2303105	Cariré	19.132	23.367,53
2303204	Caririaçu	27.380	33.441,51
2303303	Cariús	19.338	23.619,13
2303402	Carnaubal	16.755	20.464,30
2303501	Cascavel	67.956	83.000,40
2303600	Catarina	18.010	21.997,13
2303659	Catunda	11.198	13.677,06
2303709	Caucaia	334.364	408.386,98
2303808	Cedro	25.591	31.256,45
2303907	Chaval	12.644	15.443,18
2303931	Choró	13.439	16.414,19
2303956	Chorozinho	18.759	22.911,95
2304004	Coreaú	22.215	27.133,05
2304103	Crateús	75.249	91.907,96
2304202	Crato	116.759	142.607,62
2304236	Croatá	18.246	22.285,38
2304251	Cruz	23.540	28.751,39
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	9.615	11.743,61
2304277	Ererê	7.332	8.955,19
2304285	Eusébio	41.307	50.451,73
2304301	Farias Brito	19.605	23.945,24
2304350	Forquilha	21.599	26.380,68
2304400	Fortaleza	2.505.552	3.060.242,15
2304459	Fortim	15.095	18.436,80
2304509	Frecheirinha	13.537	16.533,88
2304608	General Sampaio	6.654	8.127,09
2304657	Graça	15.949	19.479,86
2304707	Granja	53.952	65.896,13
2304806	Granjeiro	4.999	6.105,70
2304905	Groaíras	9.971	12.178,42
2304954	Guaiúba	23.853	29.133,68
2305001	Guaraciaba do Norte	38.406	46.908,49
2305100	Guaramiranga	4.070	4.971,03



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 3º ETAPA

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO
2305209	Hidrolândia	19.252	23.514,09
2305233	Horizonte	54.362	66.396,90
2305266	Ibaretama	13.206	16.129,60
2305308	Ibiapina	24.125	29.465,90
2305332	Ibicuitinga	11.800	14.412,34
2305357	Icapuí	19.385	23.676,54
2305407	Icó	65.612	80.137,47
2305506	Iguatu	97.203	118.722,23
2305605	Independência	26.317	32.143,17
2305654	Ipaporanga	11.768	14.373,25
2305704	Ipaumirim	11.999	14.655,39
2305803	Ipu	41.052	50.140,27
2305902	Ipueiras	39.288	47.985,75
2306009	Iracema	15.114	18.460,00
2306108	Irauçuba	23.309	28.469,25
2306207	Itaiçaba	7.955	9.716,11
2306256	Itaitinga	32.678	39.912,40
2306306	Itapagé	47.354	57.837,44
2306405	Itapipoca	114.441	139.776,45
2306504	Itapiúna	18.610	22.729,96
2306553	Itarema	36.536	44.624,50
2306603	Itatira	18.875	23.053,63
2306702	Jaguaratama	18.411	22.486,91
2306801	Jaguaribara	10.399	12.701,18
2306900	Jaguaribe	36.493	44.571,98
2307007	Jaguaruana	32.352	39.514,23
2307106	Jardim	26.578	32.461,95
2307205	Jati	7.518	9.182,37
2307254	Jijoca de Jericoacoara	16.880	20.616,97
2307304	Juazeiro do Norte	249.829	305.137,25
2307403	Jucás	23.738	28.993,22
2307502	Lavras da Mangabeira	30.524	37.281,54
2307601	Limoeiro do Norte	56.098	68.517,22
2307635	Madalena	17.773	21.707,67
2307650	Maracanaú	201.693	246.344,69
2307700	Maranguape	110.523	134.991,07



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 3º ETAPA

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO
2307809	Marco	24.622	30.072,93
2307908	Martinópole	11.118	13.579,35
2308005	Massapê	35.388	43.222,35
2308104	Mauriti	44.211	53.998,63
2308203	Meruoca	12.780	15.609,29
2308302	Milagres	28.077	34.292,81
2308351	Milhã	14.826	18.108,25
2308377	Miraíma	12.737	15.556,77
2308401	Missão Velha	35.135	42.913,34
2308500	Mombaça	46.728	57.072,85
2308609	Monsenhor Tabosa	17.178	20.980,94
2308708	Morada Nova	63.126	77.101,11
2308807	Moraújo	8.538	10.428,18
2308906	Morrinhos	22.695	27.719,32
2309003	Mucambo	14.537	17.755,27
2309102	Mulungu	11.914	14.551,57
2309201	Nova Olinda	13.659	16.682,89
2309300	Nova Russas	32.016	39.103,84
2309409	Novo Oriente	28.703	35.057,40
2309458	Ocara	24.636	30.090,03
2309508	Orós	21.784	26.606,64
2309607	Pacajus	59.689	72.903,21
2309706	Pacatuba	71.839	87.743,03
2309805	Pacoti	11.519	14.069,13
2309904	Pacujá	6.233	7.612,89
2310001	Palhano	9.268	11.319,79
2310100	Palmácia	10.838	13.237,36
2310209	Paracuru	32.557	39.764,61
2310258	Paraipaba	29.892	36.509,62
2310308	Parambu	32.231	39.366,44
2310407	Paramoti	12.130	14.815,39
2310506	Pedra Branca	42.152	51.483,80
2310605	Penaforte	8.168	9.976,27
2310704	Pentecoste	35.166	42.951,20
2310803	Pereiro	15.828	19.332,07
2310852	Pindoretama	18.322	22.378,21



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO I
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 3º ETAPA

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	LIMITE FINANCEIRO
2310902	Piquet Carneiro	15.673	19.142,76
2310951	Pires Ferreira	9.857	12.039,19
2311009	Poranga	12.356	15.091,43
2311108	Porteiras	15.058	18.391,61
2311207	Potengi	10.144	12.389,72
2311231	Potiretama	6.891	8.416,56
2311264	Quiterianópolis	21.230	25.929,99
2311306	Quixadá	80.447	98.256,71
2311355	Quixelô	16.272	19.874,37
2311405	Quixeramobim	73.517	89.792,52
2311504	Quixeré	19.772	24.149,21
2311603	Redenção	26.768	32.694,02
2311702	Reriutaba	19.444	23.748,60
2311801	Russas	67.960	83.005,28
2311900	Saboeiro	16.851	20.581,55
2311959	Salitre	16.845	20.574,22
2312205	Santa Quitéria	45.080	55.060,01
2312007	Santana do Acaraú	30.410	37.142,30
2312106	Santana do Cariri	18.369	22.435,61
2312304	São Benedito	45.407	55.459,40
2312403	São Gonçalo do Amarante	42.962	52.473,12
2312502	São João do Jaguaribe	8.500	10.381,77
2312601	São Luís do Curu	12.613	15.405,32
2312700	Senador Pompeu	25.263	30.855,83
2312809	Senador Sá	6.669	8.145,41
2312908	Sobral	182.431	222.818,38
2313005	Solonópole	18.025	22.015,45
2313104	Tabuleiro do Norte	29.576	36.123,67
2313203	Tamboril	26.857	32.802,72
2313252	Tarrafas	8.900	10.870,32
2313302	Tauá	56.639	69.177,99
2313351	Tejuçuoca	16.180	19.762,00
2313401	Tianguá	68.588	83.772,31
2313500	Trairi	51.386	62.762,06
2313559	Tururu	14.308	17.475,57
2313609	Ubajara	31.247	38.164,60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 80/2010 – CIB/CE

ANEXO III (EXEMPLO)

PACTUAÇÃO NAS CIB MICRO PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
BATURITÉ	BATURITÉ	Aracoiaba	15.481,66
		Aratuba	8.382,24
		Baturité	20.318,34
		Capistrano	10.401,92
		Guaramiranga	2.734,07
		Itapiúna	11.364,98
		Mulungu	8.003,37
		Pacoti	7.738,02
	Total Baturité		84.424,60
	ARACOIABA	Aracoiaba	12.385,33
		Aratuba	6.858,20
		Baturité	16.254,67
		Capistrano	8.321,54
		Guaramiranga	2.236,97
		Itapiúna	9.091,99
		Mulungu	6.548,21
		Pacoti	6.331,11
	Total Aracoiaba		68.028,02
	Total da Micro.		152.452,62
	FORTALEZA	Aracoiaba	3.096,33
		Baturité	4.063,67
		Capistrano	2.080,38
		Itapiúna	2.273,00
Total Fortaleza		11.513,38	
Total Geral		163.966,00	

ATENÇÃO

Observar que os totais de cada município executor, somados deve coincidir com o **Total Geral** de recursos destinados à Microrregião.

Ver no exemplo: Total Baturité 84.424,60
Total Aracoiaba 68.028,02
Total Fortaleza 11.513,38
Total Geral 163.966,00